



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA

# INDICAÇÃO **126** /2026

**AUTOR(A): LAIZ SUÊNIA**

**EMENTA:** INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA MENSAL DE MEDICAMENTOS PROVENIENTES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), INCLUINDO MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E CONTROLADOS, NA LOCALIDADE DE CAPIM DE ROÇA.

Câmara Municipal de Pindoretama  
Recbido 26/04/26  
*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

## Indicação Nº 126 de 2026

Vereadora LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

*Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de um projeto para a realização da entrega mensal de medicamentos provenientes da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), incluindo medicamentos de alto custo e controlados, na localidade de Capim de Roça.*

Senhora Presidente;

Nos termos dos artigos 102, VII e 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria pertinente, a implantação de um projeto para realização da entrega mensal de medicamentos provenientes da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), incluindo medicamentos de alto custo e controlados, na localidade de Capim de Roça.

### JUSTIFICATIVA

Essa proposta busca facilitar o acesso da população aos medicamentos essenciais, especialmente daqueles de uso contínuo.

A descentralização da entrega contribuirá significativamente para reduzir a necessidade de deslocamento até a sede do município, o que, muitas vezes, representa um desafio para pacientes com dificuldades de locomoção, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando também os moradores das comunidades vizinhas, que enfrentam as mesmas dificuldades de acesso.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



A iniciativa promove maior comodidade, dignidade e adesão ao tratamento, além de fortalecer a assistência farmacêutica no município, ao aproximar os serviços de saúde da comunidade.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo quanto à viabilidade e à implementação da presente proposta.

*Pindoretama/CE, 06 de Abril de 2026.*

*Laiz Suênia A. Ramalho.*  
**LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO.**  
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

